



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 005/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 768003**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **contratação de empresa para execução de serviços de recalçamento em paralelepípedos e/ou lajotas nas vias do município de Joinville**. Aos 08 dias de julho de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Pércia Blasius Borges e Vitor Machado de Araujo, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 032/2019, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. **Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública de lances, ocorrida no dia 06 de junho de 2019, para apresentarem as propostas de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 12 de junho de 2019, a Pregoeira procede ao julgamento: ITEM 01 –**

CONSTRUTORA MHD EIRELI, no valor unitário de R\$ 10,89. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 12 de junho de 2019, documento SEI nº 3959906, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 3959916, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, documento SEI nº 3959919, constatou-se que o "Balanço Patrimonial" apresentado em cumprimento ao subitem 9.2, alínea "h" do edital, é referente ao período de escrituração compreendido entre 10/01/2018 até 30/06/2018. Considerando que, o subitem 9.2, alínea "h" do edital estabelece a apresentação de *"Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta."* Considerando o disposto no subitem 9.2, alínea "h.1", que regra: *"As empresas que adotam o Livro Diário, na forma física, deverão apresentar o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social extraído do próprio Livro Diário, acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento do mesmo, contendo a assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa e ainda, registrado ou o requerimento de autenticação na Junta Comercial ou registrado no Cartório de Registro;"* Considerando que, o "Ato de Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada" apresentado determina em sua cláusula sétima que *"Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico."* Considerando ainda, a data de convocação da arrematante em 06 de junho de 2019, o último exercício social exigido trata-se de dezembro de 2018. Deste modo, o Balanço apresentado encerrado em 30/06/2018, não atende a finalidade de sua exigência, não sendo considerado pela Pregoeira. Consequentemente, restou prejudicado o atendimento ao subitem 9.2, alínea "i" no que diz respeito à comprovação dos índices financeiros. Quanto aos demais documentos apresentados, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Deste modo, a empresa arrematante foi **inabilitada**, por não atender as condições de habilitação estabelecidas no subitem 9.2 alíneas "h" e "i" do edital. Diante do exposto, fica a empresa **VMT TRANSPORTES E LOCACOES LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 11,03, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** visando a redução do preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação referente processo será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Percia Blasius Borges, Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2019, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2019, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4081817** e o código CRC **004EC81A**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguau - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

17.0.078530-0

4081817v2

4081817v2